

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2020**

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, mediante a aplicação de Dispensa por Justificativa e cumprimento das demais disposições necessárias previstas na legislação própria vigente.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de luvas

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	22,0	CX	Luva látex tamanho P cx/100 un
2	35,0	CX	Luva látex tamanho M cx/100 un
3	3,0	CX	Luva látex tamanho P cx/100 un sem pó

**FORNECEDOR:**

Nome do Fornecedor	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ: 01.733.345/0001-17	

Valor Total produto/serviço	2.839,17
-----------------------------	----------

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da mercadoria mediante apresenta

**VIGÊNCIA:** 15 dias a contar da homologação do processo

**RECURSO FINANCEIRO:**

Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Dispensa por Justificativa correrá a conta:

Órgão	Unidade	Fonte de Recurso	Despesa
SECRETARIA DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde – Vinculados	4511	1918

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Dispensa por Justificativa conforme previsto no Artigo 4º, inciso CAPUT, da Lei Federal nº 13.979/2020, que autoriza a compra de insumos destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 de junho de 2020.

**ROGÉRIO FELLINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa o Processo Administrativo nº 110/ 2020, Dispensa por Justificativa sob nº 48/2020 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

**Art. 1º.** Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa por Justificativa sob nº 48/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de luvas.

**Art. 2º.** Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa por Justificativa em favor do seguinte fornecedor:

<b>Nome do fornecedor</b>	<b>NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS</b>
---------------------------	--------------------------------------------

**Art. 3º.** Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 de junho de 2020.

---

**ROGÉRIO FELLINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal